

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDAS: OSX BRASIL S.A., OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. E OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

AUTOS N. 0132006-60.2023.8.19.0001

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (26/06/2026), em ambiente virtual, por meio da plataforma Assembled, a Administração Judicial, Pansieri Advogados, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de OSX Brasil S.A., OSX Brasil – Porto do Açú S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., neste ato representada por Flávio Pansieri (OAB/PR 31.150), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, e Otávio Baptista (OAB/PR 86.785) que atuou como Secretário da Assembleia Geral de Credores, declarou encerrada a Lista de Presenças às 10h, oportunidade em que deu-se início à continuidade da Segunda Convocação, iniciada outrora em 28/05/2026, cuja suspensão restou requerida pela Credora Travessia, e aprovada pela AGC.

Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 63,33% (R\$ 16.567.267,14), e 5% por cabeça (1) dos credores dos créditos da Classe I; Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 90,41% (R\$ 5.841.651.388,67), e 11,11% por cabeça (26) dos credores dos créditos da Classe III; e Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 1,43% (R\$ 53.975,46), e 9,09% por cabeça (1) dos credores dos créditos da Classe IV.

Repetindo-se a ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, e, na hipótese de rejeição, manifestação dos credores sobre o interesse em apresentar Plano de Recuperação

Curitiba

Rua Senador Xavier da Silva, 167
São Francisco - CEP 80.530-060
Fone: 55.41.3077-5087

Brasília

SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201
Asa Norte - CEP 70.714-900
Fone: 55.61.3533-6545

Judicial alternativo, na forma dos artigos 6º, §4º-A, e 56, §§4º, 5º e 6º, da Lei n. 11.101/2005.

Em continuação foi aberta oportunidade para manifestação pelos Credores, ao que foi pleiteada, pelo Credor Porto do Açú, a suspensão da AGC para retorno no dia 17 de julho 2026.

Informado o Credor da impossibilidade de realização em tal data, o Administrador Judicial ainda alertou da premente necessidade de viabilizar maior tempo para todo o procedimento possível porvir, ressaltando que a segunda convocação encerrar-se-á, obrigatoriamente, em 27 de agosto de 2026.

Considerando o posicionamento do Administrador Judicial, o Credor Porto do Açú sugeriu a suspensão da AGC para a data de 10 de julho de 2026, às 10h00min.

Submetida à votação a proposta de suspensão da Assembleia, a deliberação foi APROVADA pelos credores presentes, por 84% dos votos por cabeça (21 votos SIM contra 4 votos NÃO, com 3 abstenções) e 90,97% dos créditos votantes (R\$ 5.276.552.488,09 em favor da suspensão), ficando a Assembleia Geral de Credores SUSPENSA para o dia 10 de julho de 2026 (10/07/2026), às 10h00min, com início do credenciamento às 09h00min, na mesma plataforma virtual Assembledx.

A Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.pansieriadogados.com.br. A presente Ata de Assembleia Geral de Credores finda e encerrada e vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário, dispensando-se a assinatura de demais testemunhas, ante a gravação do ato.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.


FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150
OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-Me